

CAPÍTULO I

Taxas pela prestação de serviços e licenciamentos diversos

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 1º

Prestação de serviços e licenciamentos diversos

| | |
|--|---------------------------|
| 1 - Alvarás não especialmente contemplados noutros capítulos da presente tabela..... | 6,21 € |
| 2 - Atestados ou documentos análogos e confirmações - por cada | 2,48 € |
| 3 - Autos ou termos de qualquer espécie cada | 2,48 € |
| 4 - Averbamentos não previstos especialmente nesta tabela | 2,25 € |
| 5 - Buscas - por cada ano, excepto o ano corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objecto da busca | 2,48 € |
| 6 - Certidões ou fotocópias autenticadas: | |
| a) Certidões de teor - cada lauda ainda que incompleta..... | 2,48 € |
| b) Certidões de narrativa:..... | o dobro da taxa anterior; |
| c) Fotocópias de documentos: | |
| Não excedendo uma lauda ou face, em papel A4, cada..... | 2,48 € |
| Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta, no tamanho A4 ou fracção | 1,25 € |
| 7 - Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares cada folha..... | 1,87 € |
| 8 - Elaboração a pedido dos interessados, de requerimentos ou a redução a auto de petições verbais | 2,48 € |
| 9 - Emissão de pareceres: | |
| a) Para acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas – cada | 30,99 € |
| b) Para aterro ou escavação que conduzam á alteração do relevo natural e das camadas de solo arável - por cada..... | 30,99 € |
| c) Sobre arborização ou rearborização com recurso a espécies de rápido crescimento : | |
| 1) - Com áreas superiores a 50 ha e inferiores a 350 ha - cada um | 6,21 € |
| 2) - Com áreas superiores a 350 ha - cada um | 9,28 € |

| | |
|---|----------|
| d) Para extracção de inertes- cada..... | 127,06 € |
| e) - Outros - cada | 6,21 € |
| 10- Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros extraviados ou degradados, desde que não previstos noutros locais desta tabela | 3,08 € |
| 11- Fotocópias diversas: | |
| a) - De processos de empreitadas ou fornecimentos. | |
| 1 - Por cada processo | 18,60 € |
| 1.1 Por cada folha escrita em tamanho A4 ou fracção..... | 0,62 € |
| 1.2 Acresce por cada folha desenhada | 3,08 € |
| b) - De plantas topográficas: | |
| 1 - Em poliéster - por cada metro quadrado ou fracção | 6,21 € |
| 2 - Em papel ozalide ou semelhante - por cada metro quadrado ou fracção..... | 3,08 € |
| c) - Fotocópias autenticadas: | |
| d) - Fotocópias não autenticadas : | |
| 11. Outras não especialmente previstas nesta tabela - por cada face em tamanho A4 ou fracção | 0,12 € |
| 12- Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizada - cada | 0,62 € |
| 13- Rubricas em livros, processos ou documentos quando legalmente exigidas, por cada uma | 0,12 € |
| 14- Serviços, informações ou actos não especialmente previstos nesta tabela – por cada | 1,87 € |
| 15- Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade - cada livro | 1,87 € |
| 16- Vistorias diversas, não especialmente previstas nesta tabela..... | 18,60 € |
| 17- Pedido de exoneração de responsabilidade, baixa de licença e semelhantes..... | 3,08 € |
| 18- Informações sobre identidades dos requerentes de licenças para utilização de explosivos cada | 3,08 € |

SECÇÃO II

Licenças

Artigo 2º

Para acções de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas.....6,21 €

Artigo 3º

Para acções de aterro ou escavação que conduzam a alteração do relevo natural e das camadas do solo arável desde que se destinem a florestação com espécies de crescimento rápido (por hectare ou fracção):

- a) Até 5 ha.....30,99 €
- b) Mais de 5ha até 10 ha49,61 €
- c) - Mais de 10 ha até 20 ha 74,38 €
- d) - Mais de 20 ha92,99 €

Artigo 4º

Para exploração de massas minerais (Decreto Lei nº 89/90, de 16 de Março123,97 €